

15.4 – Se a desistência for considerada injustificada, o aluno não poderá participar de outras turmas do curso de Comissários da Infância e da Juventude até que todos os comissários interessados tenham participado do treinamento.

16 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do aluno, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Gerência de Recrutamento, Seleção e Formação Inicial – GESFI, por meio da Coordenação de Formação Inicial – COFAC.

18 - COORDENAÇÃO METODOLÓGICA E TÉCNICA:

Gerência de Formação Permanente – GEFOP, por meio da Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT.

19- SUPORTE TÉCNICO:

Equipe de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>

Telefone: (31) 3247-8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20 - MAIS INFORMAÇÕES: COFAC, pelo telefone (31) 3247-8771 e e-mail: cofac@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: André Borges Ribeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 003/2014

Atendendo ao disposto no item XVII da Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de agosto de 2011, o Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 2.842/2013, publicada no *Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - DJe*, de 17 de janeiro de 2013, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no *DJe*, não havendo oposição ou solicitação pelas partes, a Coordenação de Arquivo - Coarq, eliminará os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, constantes da Listagem de Eliminação nº 003/2014, publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda definido no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria-Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- a listagem foi apreciada e aprovada pela maioria dos membros da CTAD;
- foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los;
- os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e terão que conter nome, RG e contato do solicitante, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requisitante, ficando os demais com cópias;
- os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de sua disponibilização para retirada, ficando os não retirados sujeitos à fragmentação imediata.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2014.

ANDRÉ BORGES RIBEIRO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

+++++

GERÊNCIA DE BIBLIOTECA, PESQUISA E INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Gerente: Cláudia Maria Pereira e Silva